

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 22/11/2021

Aprova as contas do Município de Ponte Nova relativas ao exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Ponte Nova relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 22 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário

Iniciativa:
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS